LEI Nº 1.753, DE 27 DE ABRIL DE 1990

PRORROGA POR MAIS 6 ANOS O PARÁGRAFO 4º DO ART. 14 DA LEI 1339 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 anos o parágrafo 4º do art. 14 da Lei 1339 do Estatuto do Magistério Público Municipal para os ocupantes dos cargos do Quadro Suplementar ao Magistério.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIOAL DE ANÁPOLIS, em 27 de abril de 1990.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO